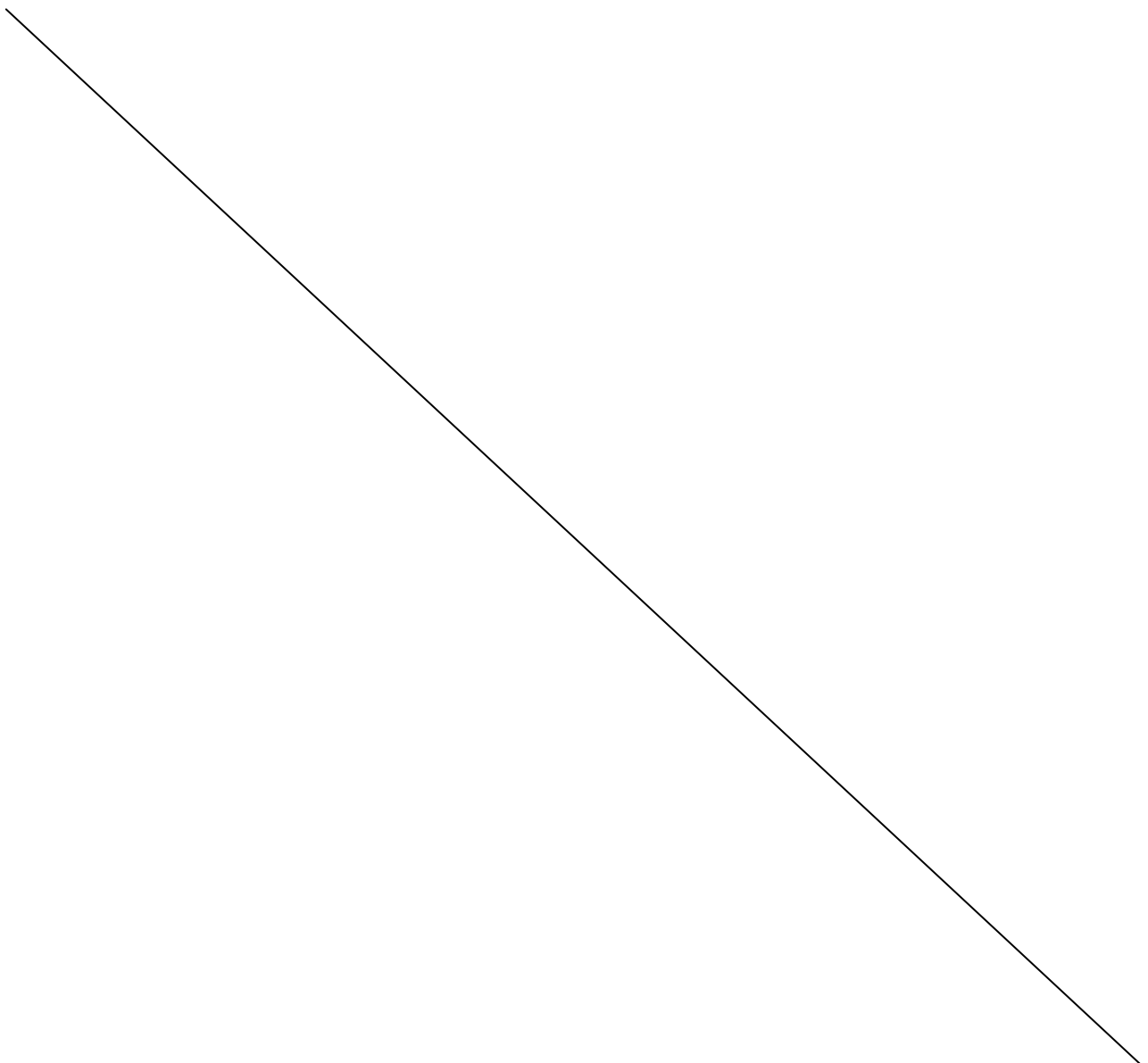




**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**TERMO DE NÃO REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2025.**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DO CONSELHO DA MAGISTRATURA ESTADUAL, DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA-FEIRA, DEIXOU DE SE REALIZAR A COSTUMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO COLEGIADO, CONFORME O COMUNICADO FEITO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2025, POR DETERMINAÇÃO EXPRESSA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO - DJE/PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025, EDIÇÃO N.º 302/2025, PÁGINA 32. DO QUE, PARA CONSTAR, EU, \_\_\_\_\_, BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, LAVREI O PRESENTE TERMO, QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. //////////////////////////////////////**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**COMUNICADO**

Em cumprimento à determinação expressa do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e do Conselho da Magistratura Estadual Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto, comunico a todos(as) os(as) Membros(as) Integrantes do Conselho da Magistratura e a quem interessar possa que, **no dia 16 de outubro de 2025, próxima quinta-feira, não ocorrerá a costumeira sessão ordinária deste Órgão Colegiado**; ressaltando que – na eventualidade de quaisquer dúvidas e/ou solicitações – favor entrar em contato com esta unidade através do e-mail institucional: **conselho.magistratura@tjpe.jus.br** ou por via telefônica, pelos números: **(81) 3182.0280/3182.0281/3182.0282/3182.0283**.

Recife, 10 de outubro de 2025.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária do Conselho da Magistratura

**CONSELHO DA MAGISTRATURA****PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:

**No DESPACHO – 3382686 – COMARCA DE TRINDADE – VARA ÚNICA**, de 02 de outubro de 2025, Sr. Dr. Marcelo Thiago Guzovsky, Juiz de Direito. Ref. Tribunal do Júri. “ CIENTE. ARQUIVE-SE EM PASTA PRÓPRIA ”.

**Na informação – 3383572 – gerência técnica**, de 09 de outubro de 2025, Sr. Maurício Brainer Júnior, Técnico Judiciário. Ref. Consulta de mestrado. “ R. HOJE. AUTUAR E DISTRIBUIR ”.

Recife, 10 de outubro de 2025.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda  
Secretária do Conselho da Magistratura

**PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO****COMUNICADO**

Em cumprimento à determinação expressa do Exm.º Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto (Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco), comunico a todos os Membros Integrantes do Conselho da Magistratura e **a quem interessar possa** que **no dia 16.10.2025 não ocorrerá a costumeira sessão ordinária deste Órgão Colegiado**; ressaltando que – na eventualidade de quaisquer dúvidas e/ou solicitações – favor entrar em contato com esta unidade através do e-mail institucional [conselho.magistratura@tjpe.jus.br](mailto:conselho.magistratura@tjpe.jus.br) ou por via telefônica, pelos números (81) 3182.0280 / 3182.0281 / 3182.0282 / 3182.0283.

Recife, 10 de outubro de 2025.

Bel.ª Maria da Luz Almeida Miranda  
Secretária do Conselho da Magistratura

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, CONVOCADA PARA O DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 09H, DE FORMA PRESENCIAL, NA SALA DESEMBAGADOR SANTOS PEREIRA, NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, LOCALIZADO NA PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N, ADMITIDA A EXCEÇÃO PREVISTA NO ART. 5º, §4º, DO ATO CONJUNTO Nº 14, DE 1º/04/2022 (DJE 04/04/2022).**

O(S) PROCESSO(S) DESTA PAUTA TRAMITA(M) DE FORMA ELETRÔNICA POR MEIO DO SISTEMA PJeCOR. TODA A TRAMITAÇÃO DO(S) PROCESSO(S) DEVERÁ SER FEITA POR ADVOGADO(A), POR MEIO DO REFERIDO SISTEMA, SENDO NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL. AS INSTRUÇÕES PARA CADASTRAMENTO E USO DO SISTEMA PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SEGUINTE ENDEREÇO NA INTERNET <https://corregedoria.pje.jus.br>